



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 143, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Acrescenta parágrafos 1º, 2º e 3º, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e i ao Artigo 2º, e da outros provimentos.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETO

Art. 1º O Art. 2º do Decreto 116 de 30 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação acrescidos parágrafo 1º, 2º e 3º, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i:

” **Art. 2º** O Comitê de Investimentos será composto pelo Diretor Presidente do IPEN, e por mais 02 (dois) membros, de livre nomeação do Diretor Presidente, quais devem manter vínculo com o Poder Executivo ou com o IPEN, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo.”

§ 1º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos será de (03) Três anos, permitida recondução;

§ 2º São requisitos para integrar o Comitê de Investimentos:

- a) possuir formação em nível superior;
- b) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) não ter sofrido punição por ato contrário às normas do sistema financeiro;
- d) A indicação para membro do Comitê de Investimentos deve ser precedida da obtenção da certificação específica;

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

e) Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas servidor titular de cargo efetivo formalmente nomeados para a função;

f) Os membros do Comitê de Investimentos serão remunerados pelo exercício da função através de jetom de participação, despesa esta suportada pela taxa administrativa;

g) O Diretor Presidente do Instituto de Previdência será o Presidente nato do Comitê de Investimento;

h) O funcionamento do Comitê de Investimento será regulamentado por Regimento Interno;

i) Em caso de não renovação da certificação dentro do prazo estabelecido na legislação, o membro do Comitê de Investimentos ficará impedido de exercer a função;

§ 3º Os membros do Comitê de Investimentos através de Portaria emitida pelo Instituto de Previdência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,
aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.155
Data.....	24/10/2024
Página.....	B2
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/ <i>Roberto Luiz Santos</i> ASSINATURA	

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal